



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.732, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3518, de 19 de novembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3518, de 19 de novembro de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.122,85 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) discriminado por seu elemento de despesa:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
06.003 – SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
06.003.15 – Urbanismo  
06.003.15.451 – Infraestrutura Urbana  
06.003.15.451.0009 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura  
06.003.15.452.0009.1322 – Construção de Praça no Bairro Aeroporto

4490.51.00	Obras e Instalações – fonte: 0124.55	50.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações – fonte: 0100	2.122,85

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 15 de dezembro de 2015.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____  _____ Procuradoria Jurídica
--



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO – I**  
**PLANO PLURIANUAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E FROTA**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0009 – EXPANSÃO E MELHORIA DDA INFRAESTRUTURA						
02. Objetivo Melhorar a infraestrutura urbana da cidade						
03. Público Alvo População em Geral						
04. Unidade Responsável Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos						
5. Horizonte Temporal ( ) Contínuo (X) Temporário Início (11/2015) / Término (12/2015)						
07. Quantidade de Ações  01				08. Valor do Programa  R\$ 52.122,85		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
1322 – Construção de Praça no Bairro Aeroporto	P	Construção de Praça	Un.	2015	1	52.122,85
Função: 15	Subfunção: 451			TOTAL		52.122,85
PPA				TOTAL		52.122,85



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO – II**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E FROTA**

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
15-Urbanismo	451–Infraestrutura Urbana	0009-Expansão e Melhoria da Infraestrutura	P	1.322 – Construção de Praça no Bairro Aeroporto	Construção de praça no bairro aeroporto	52.122,85	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta